



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXVII PALMAS, QUINTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2017

Nº 2456



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Mauro Carlesse (PHS)

1º Vice-Presidente: Dep. Luana Ribeiro (PDT)

2º Vice-Presidente: Dep. Toinho Andrade (PSD)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico (PSC)

2º Secretário: Dep. Nilton Franco (PMDB)

3º Secretário: Dep. Cleiton Cardoso (PSL)

4º Secretário: Dep. Zé Roberto (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Rocha Miranda
Dep. Ricardo Ayres - Vice-Presidente
Dep. Olyntho Neto - Presidente

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Amália Santana
Dep. Valdemar Junior
Dep. Eli Borges
Dep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. José Bonifácio - Presidente
Dep. Paulo Mourão
Dep. Eduardo do Dertins - Vice-Presidente
Dep. Elenil da Penha
Dep. Junior Evangelista

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Rocha Miranda
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Zé Roberto
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Rocha Miranda
Dep. Júnior Evangelista

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Eli Borges
Dep. Valdemar Junior
Dep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Zé Roberto -, Vice-Presidente
Dep. Eli Borges - Presidente
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Cleiton Cardoso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio
Dep. Amália Santana
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Elenil da Penha
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Amália Santana
Dep. Eli Borges
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Osires Damaso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Paulo Mourão
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Elenil da Penha
Dep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. José Bonifácio
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Eli Borges
Dep. Osires Damaso
Dep. Wanderlei Barbosa

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Zé Roberto
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Cleiton Cardoso
Dep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro - Vice-Presidente
Dep. Valdez C. Branco - Presidente
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Elenil da Penha
Dep. Cleiton Cardoso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Amália Santana
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Rocha Miranda
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Paulo Mourão
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Elenil da Penha
Dep. Olyntho Neto

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio
Dep. Zé Roberto
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Júnior Evangelista

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Amália Santana
Dep. Valdemar Junior
Dep. Olyntho Neto
Dep. Vilmar de Oliveira

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Zé Roberto
Dep. Rocha Miranda
Dep. Junior Evangelista
Dep. Wanderlei Barbosa

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Amália Santana
Dep. Osires Damaso
Dep. Amélio Cayres
Dep. Cleiton Cardoso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Paulo Mourão
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Rocha Miranda
Dep. Júnior Evangelista

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Eli Borges
Dep. Valdemar Junior
Dep. Olyntho Neto

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

MENSAGEM Nº 37/2017

Palmas, 5 de abril de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **MAURO CARLESSE**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa, o anexo Projeto de Lei nº 11/2017, modificativo da Lei nº 3.177, de 28 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2017.

Trata-se de iniciativa destinada à inserção de duas ações na Unidade Orçamentária 060100 – do Fundo de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário-Funjuris-TO, designadas “**Promoção da Efetividade da Prestação Jurisdicional**” e “**Promoção das Práticas de Resolução de Conflitos**”, ambas no Programa de Trabalho 1168 - Efetividade da Prestação Jurisdicional.

Importa destacar que as inclusões acima mencionadas têm a intenção de desonerar os recursos da fonte 0100 do Tribunal de Justiça, diante da iminência de contingenciamento dessa fonte e maior arrecadação nas taxas judiciárias, emolumentos e custas judiciais e extrajudiciais vertidas ao Funjuris, conforme superávit financeiro demonstrado em anexo.

À vista das considerações postas, solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se faça em regime de urgência, na conformidade do disposto no art. 28 da Constituição do Estado, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

Anexo único à Mensagem nº 37/2017

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
BALANÇO PATRIMONIAL
ANEXO 14A - LEI 4.320/64
UNIDADE GESTORA: 060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	23.227.418,96	10.067.680,90
ATIVO FINANCEIRO	23.193.366,00	10.006.255,51
ATIVO PERMANENTE	34.052,96	61.425,39
PASSIVO	12.459.816,48	7.348.327,87
PASSIVO FINANCEIRO	12.459.816,48	7.348.327,87
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	10.767.602,48	2.719.353,03

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	18.707.295,11	10.150.933,76
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	18.707.295,11	10.150.933,76

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0226 ALIENAÇÃO DE BENS	105.809,07	0,00
0240 RECURSOS PRÓPRIOS	10.627.740,45	2.604.201,93
5236 DOAÇÃO	0,00	53.725,71
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	10.733.549,52	2.657.927,64

PROJETO DE LEI Nº 11/2017

Altera a Lei nº 3.177, de 28 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2017, e adota outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins:

Faço saber que a **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São criadas no Anexo II da Lei nº 3.177, de 28 de dezembro de 2016, as ações orçamentárias “Promoção das Práticas de Resolução de Conflitos” e “Promoção da Efetividade da Prestação Jurisdicional”, ambas da Unidade Orçamentária 060100 – do Fundo de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris-TO; Administração Direta; Programa de Trabalho: 1168 - Efetividade da Prestação Jurisdicional, detalhadas no Anexo I a esta Lei.

Art. 2º É aberto crédito especial no valor de R\$ 2.355.000,00 no Orçamento Fiscal do Estado, consubstanciado na Lei nº 3.177/2016, em favor da unidade orçamentária 060100 – Fundo de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris-TO, na conformidade do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º desta Lei correm à conta do superávit financeiro de exercícios anteriores da Unidade Orçamentária 060100 – Fundo de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris-TO, apurados em balanço patrimonial do exercício de 2016, indicado no Anexo III a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

ANEXO I AO PROJETO DE LEI Nº 11/2017

Programa: Efetividade na Prestação Jurisdicional				
Objetivo PPA: Promover práticas de resolução consensual de conflitos e demandas com a razoável duração do processo				
Iniciativa:				
Ação: Promoção das Práticas de Resolução de Conflitos				
Objetivo da Ação: Promover as práticas de conciliação processual e pré-processual, mediação e arbitragem incluindo a justiça restaurativa a fim de alcançar a paz social cumprindo a missão de garantia da cidadania.				
Órgão: 050100 - Tribunal de Justiça				
Unidade Orçamentária: 060100 - Fundo de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário				
Função: 2 Judiciária		Subfunção: 61 Judiciária		
Descrição: Redução da judicialização de ameaças de pequenas lesões de direitos; implantação do Núcleo de Justiça Restaurativa; realização de audiências com vistas a firmar acordos, por meio do diálogo, para a conclusão pacífica de processos que chegam ao 2º grau, celebração de parcerias e convênios com os Poderes Executivos Municipal e Estadual, realização de capacitação, divulgação das ações, realização de visitas técnicas.				
Tipo: Projeto		Esfera: Fiscal		
Produto: Práticas de resolução de conflitos realizadas		Unidade de Medida: %		
Especificação do Produto: Judicialização de ameaças de pequenas lesões de direitos reduzidas, termos de parcerias e convênios realizados, Núcleo de Justiça Restaurativa implantado, audiências de conciliação no 2º grau realizadas, capacitação e divulgação dos projetos realizados.				
Finalidade: Reduzir a judicialização de ameaças de pequenas lesões de direitos. Realizar audiências de conciliação no 2º grau, levando as partes à mesa de conciliação, oferecendo à comunidade, mais uma forma efetiva de resolução de conflitos.				
Metas Físicas	2016	2017	2018	2019
		20	20	20
Metas Financeiras	2016	2017	2018	2019
		1.000.000,00		
Total		1.000.000,00		

Programa: Efetividade na Prestação Jurisdicional	
Objetivo PPA: Promover práticas de resolução de conflitos e demandas com a razoável duração do processo	
Iniciativa:	
Ação: Promoção da Efetividade da Prestação Jurisdicional	
Objetivo da Ação: Desenvolver estruturas e mecanismos processuais que possibilitem a prestação jurisdicional efetiva cumprindo a missão de garantia da cidadania com a distribuição de uma justiça célere, segura e eficaz.	
Órgão: 05010 - Tribunal de Justiça	
Unidade Orçamentária: 060100 - Fundo de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário	
Função: 2 Judiciária	Subfunção: 61 Judiciária
Descrição: Criação e implantação de Núcleos Regionais de Atendimento Multidisciplinar; estruturação das Comarcas e Varas de Competência Exclusiva da Infância e da Juventude, Inserção de profissionais das áreas de psicologia, pedagogia e assistência social; mutirões de atendimentos, realização de campanhas publicitárias, aquisição de ônibus, criação e implantação de Núcleos de Execução de Penas e Medidas Alternativas - Nupemas, elaboração de projeto institucional que esteja ligado à inclusão social e a temática das penas alternativas, regulamentação e implantação das Audiências Criminais Telepresenciais de modo a suprir deficiências no sistema do judiciário, normatização e implantação do trabalho remoto no âmbito do Poder Judiciário, criação e aplicação de mecanismos para combater a litigância serial, celebração de acordos e convênios com Ministério Público e Defensoria Pública, capacitação de servidores e magistrados, realização de mutirões, implementação de ferramenta no sistema de processos em busca de possibilitar o controle das ações repetitivas e dos grandes litigantes, otimização da atuação e procedimentos inerentes às ações de execuções fiscais; adequação da estrutura existente nos cartórios, melhoria dos fluxogramas; reestruturação dos termos de parcerias existentes e celebração de novos, criação de uma Central Única de Atendimento, instalação de call center para obtenção de informações, criação, implantação e implementação de Sistema Informatizado de Cálculos Judiciais, contratação de prestação de serviços, aquisição de equipamentos e materiais, visitas técnicas, cursos de capacitação, celebração de convênios de cooperação técnica, adequações no Sistema E-Proc, aquisição de equipamentos e materiais, contratação de serviços.	
Tipo: Projeto	Esfera: Fiscal
Produto: Prestação jurisdicional alcançada	Unidade de Medida: %
Especificação do Produto: Núcleos Regionais implantados, Comarcas e Varas de Competência Exclusiva da Infância e da Juventude devidamente estruturadas, cidadão capacitado, mais consciente e conhecedor de seus direitos, mutirões realizados, Nupemas criados e implantados, convênios celebrados, visitas técnicas e cursos de capacitação realizados, ônibus, equipamentos e material de apoio adquiridos, audiências telepresenciais em procedimentos criminais realizadas, trabalho remoto normatizado e implantado, visando à melhoria na qualidade do atendimento aos usuários e oportunizar uma melhor qualidade de vida ao servidor, mecanismos para combater a litigância serial criados e implantados, Central Única de Atendimento criada e implantada, assessoramento a população nas demandas judiciais em andamento o sistema de cálculos judiciais criado e implantado, prestação de serviços contratado, equipamentos e materiais adquiridos, visitas técnicas e cursos de capacitação realizados, convênios de cooperação técnica e acordos celebrados, mutirões realizados, ferramenta implementada.	

Finalidade: Criar mecanismos com vistas a dar efetividade aos direitos das crianças e adolescentes o que ocorrerá com a criação e implantação de Núcleos Regionais de Atendimento Multidisciplinar, promover a aproximação entre o Poder Judiciário e a população, propiciando aos cidadãos o exercício da cidadania, dotar o Tribunal de Justiça de Núcleos de Execução de Penas e Medidas Alternativas - Nupemas, objetivando estabelecer um modelo de fiscalização e acompanhamento da execução de penas e medidas alternativas, realizar audiências telepresenciais em procedimentos criminais em busca de maior celeridade e economia processual, normatizar e implantar o trabalho remoto no âmbito do Poder Judiciário, melhorar a qualidade de vida do servidor, maior produtividade, diminuir a taxa de congestionamento processual, reduzir custos operacionais, realizar ações que visem a identificação dos grandes litigantes do Poder Judiciário Tocantinense e aplicar mecanismos para combatê-los, reduzir o ajuizamento de ações de execuções fiscais, assessorar à população no tocante a formação de processos judiciais, padronizar a elaboração e registros dos cálculos judiciais.				
Base Legal:				
Forma de Implementação: Direta	Compõem RCL: N			
Metas Físicas	2016	2017	2018	2019
		25	25	25
Metas Financeiras	2016	2017	2018	2019
		1.355.000,00		
Total		1.355.000,00		

ANEXO II AO PROJETO DE LEI Nº 11/2017

CRÉDITO ESPECIAL				
FUNCIONAL CÓDIGO	PLANO INTERNO-PI	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
060100	Promoção das Práticas de Resolução de Conflitos	3.3.90.36	0240	1.000.000,00
060100	Promoção da Efetividade da Prestação Jurisdicional	3.3.90.36	0240	1.355.000,00
TOTAL				2.355.000,00

ANEXO III AO PROJETO DE LEI Nº 11/2017

CRÉDITO ESPECIAL				
FUNCIONAL CÓDIGO	PLANO INTERNO-PI	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
Abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, por <u>Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores</u> , na conformidade do art. 24 da Lei nº 3.175/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017.				
TOTAL				2.355.000,00

Mensagem nº 47/2017

Palmas, 20 de abril de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **MAURO CARLESSE**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
NESTA

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa a Medida Provisória nº 28/2017, que isenta de custas e emolumentos, junto às serventias extrajudiciais do Tocantins, o primeiro registro de título de legitimação de posse e de título de propriedade de imóvel, outorgados, de forma gratuita, a beneficiários de programa habitacional ou de regularização fundiária de interesse social.

A presente Proposição constituiu-se em reedição do teor de Medida Provisória nº 19, publicada em 22 de março de 2017, que padecerá ao evento iminente da perda de eficácia temporal.

Reproduzida, portanto, fielmente a medida pretérita, está última providência se ampara no conjunto argumentativo da Mensagem nº 32, de 22 de março de 2017, publicado na edição 2.438 do Diário da Assembleia, de 4 de abril de 2017.

MARCELO CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 28/2017

Isenta de custas e emolumentos, junto às serventias extrajudiciais do Tocantins, o primeiro registro de título de legitimação de posse e de título de propriedade de imóvel, outorgados na forma que especifica.

O **Governador do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º É isento de custas e emolumentos, junto às serventias extrajudiciais do Tocantins, o primeiro registro de título de legitimação de posse e de título de propriedade de imóvel, outorgados, de forma gratuita, a beneficiários de programa habitacional ou de regularização fundiária de interesse social.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de abril de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

MENSAGEM Nº 48/2017

Palmas, 26 de abril de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **MAURO CARLESSE**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
NESTA

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa, o Projeto de

Lei nº 15/2017, que dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, no valor que especifica.

Trata-se de iniciativa dedicada a prover a insuficiência nas dotações orçamentárias correspondentes às demandas a seguir especificadas, cujo montante excede o limite de 5% do total da despesa inicialmente fixada para tanto:

1. Concurso da Polícia Militar;
2. Fornecimento de Fardamento;
3. Construção do Fórum de Araguaína;
4. Ações de Manutenção.

Nesse sentido, nos termos do art. 5º, inciso I, da Lei nº 3.177, de 28 de dezembro de 2016, a presente Propositura busca conferir a devida autorização legislativa ao Chefe do Poder Executivo para abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 33.265.868,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do disposto em seu Anexo I.

À vista das considerações postas, solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se faça em regime de urgência, nos termos do art. 28 da Constituição do Estado, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 15/2017

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor que especifica, e adota outra providência.

O Governador do Estado do Tocantins:

Faço saber que a **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.265.868,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações indicadas nos Anexos II e III a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

ANEXO I AO PROJETO DE LEI Nº 15/2017

CRÉDITOS SUPLEMENTARES

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACÇÃO/PI	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ESPECIFICAÇÃO DA ACÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR R\$ 1,00
306401	04750 - FUNDO DE APERF. PROF. E REEQ. TÉCNICO DO TCE Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação	4.4.90.52	0240	92.000,00 92.000,00
	09010 - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO			16.111.000,00
221801	Manutenção da Praça dos Girassóis	3.3.90.30	0100	1.100.000,00
222001	Manutenção da Unidade de Recepção do Cantão	3.3.90.30	0100	32.000,00
222001	Manutenção da Unidade de Recepção do Cantão	4.4.90.52	0100	80.000,00
218901	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	0100	200.000,00
218901	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	676.000,00
218901	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.33	0100	882.000,00
218901	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	3.365.000,00
218901	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.52	0100	256.000,00
224601	Manutenção de Serviços de Informática	3.3.90.30	0100	223.000,00
224601	Manutenção de Serviços de Informática	3.3.90.39	0100	270.000,00
226901	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.30	0100	830.000,00
226901	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.33	0100	6.770.000,00
226901	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.39	0100	80.000,00
229801	Manutenção do Hangar do Estado	3.3.90.14	0100	50.000,00
229801	Manutenção do Hangar do Estado	3.3.90.39	0100	40.000,00
229901	Manutenção do Serviço de Ajudância de Ordem	3.3.90.30	0100	30.000,00
	10170 - FUNDO DE MODERNIZACAO DA POLÍCIA MILITAR			3.083.750,00
305201	Realização de Concurso Público	3.3.90.39	0240	3.083.750,00
	10190 - FUNDO FARDAMENTO DA POLÍCIA MILITAR			42.500,00
405901	Fornecimento de Fardamento	3.3.90.30	0100	42.500,00
	11010 - SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			1.737.366,00
214301	Publicidade das Ações Estratégicas do Governo do Tocantins	3.3.90.92	0100	1.737.366,00

	33010 - SEC. DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			1.000.000,00
108001	Realização da Feira de Tecnologia Agropecuária - AGROTINS	3.3.90.39	0100	1.000.000,00
	37010 - SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			11.199.252,00
111001	Estruturação das Edificações Públicas	4.4.90.51	0240	10.000.000,00
111001	Estruturação das Edificações Públicas	3.3.90.92	0100	1.199.252,00
TOTAL		TOTAL		33.265.868,00

ANEXO II AO PROJETO DE LEI Nº 15/2017**CRÉDITOS SUPLEMENTARES****ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ACÇÃO/PI	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ESPECIFICAÇÃO DA ACÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR R\$ 1,00
	06010 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIÁRIO			10.000.000,00
306701	Obra e Infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins	4.4.90.51	0240	10.000.000,00
	09030 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			42.500,00
202101	Gestão da Assistência Biopsicossocial	3.3.90.30	0100	42.500,00
	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			1.000.000,00
600101	Aumento de Capital da Agência de Fomento	4.5.90.65	0100	1.000.000,00
	32470 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN			3.083.750,00
301701	DETRAN Educa	3.3.90.92	0240	3.083.750,00
	38960 - AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO			92.000,00
400601	Assistência e Manutenção as Residências Rodoviárias	3.3.90.30	0240	92.000,00
	47010 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN			19.047.618,00
900301	Reserva de Contingência	9.9.99.99	0100	19.047.618,00
TOTAL		TOTAL		33.265.868,00

RECEITA**ANEXO III AO PROJETO DE LEI Nº 15/2017****Exercício 2017**

SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E REEQUIPAMENTO TÉCNICO DO TCE				AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		92.000	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		92.000
1900.00.00	Outras receitas correntes			1120.00.00	Taxas		
1919.00.00	Multas de outras origens			1122.00.00	Taxas pela prestação de serviços		
1919.48.00	Multas aplicadas pelo Tribunal de Contas	0240	92.000	1122.99.00	Outras taxas pela prestação de serviços	0240	92.000
	TOTAL		92.000		TOTAL		92.000
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR				DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		3.083.750	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		3.083.750
1600.00.00	Receitas de serviços			1120.00.00	Taxas		
1600.13.00	Serviços administrativos			1122.00.00	Taxas pela prestação de serviços		
1600.13.01	Serviços de inscrição de concursos públicos	0240	3.083.750	1122.99.00	Outras taxas pela prestação de serviços	0240	3.083.750
	TOTAL		3.083.750		TOTAL		3.083.750

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		10.000.000	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		10.000.000
1900.00.00	Outras receitas correntes			1100.00.00	Receita tributária		
1990.00.00	Receitas diversas			1122.00.00	Taxas pela prestação de serviços		10.000.000
1990.99.00	Outras receitas	0240	10.000.000	1122.05.00	Taxa judiciária da justiça estadual	0240	8.000.000
				1122.08.00	Emolumentos de custas judiciais	0240	2.000.000
	TOTAL		10.000.000		TOTAL		10.000.000
	TOTAL GERAL		13.175.750		TOTAL GERAL		13.175.750

MENSAGEM Nº 002/2017

Palmas, 20 de abril de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **MAURO CARLESSE**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
NESTA

Senhor Presidente,

Encaminho, através de Vossa Excelência, à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo o incluso Projeto de Lei nº 02/2017 que dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e adota outras providências, a partir de 1º de maio de 2017.

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação desse Colendo Plenário visa aplicar o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal e, desse modo, proceder à revisão geral anual dos servidores efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, sendo que para a recomposição será empregado o índice do INPC/IBGE no percentual de 4,69%, correspondente a variação do período de março de 2016 a fevereiro de 2017.

Com relação ao impacto financeiro das alterações, está em conformidade com a margem de crescimento permitida aos gastos com pessoal e encargos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins para o exercício de 2017 e seguintes, posto que se refere à aplicação da antevista e obrigatória revisão geral anual assegurada pelo inciso X, do art. 37 da CF/88 e cuja concessão é admitida pelo art. 22, parágrafo único, inc. I da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, mesmo nas hipóteses do poder ou órgão exceder a 95% do limite.

Outrossim, importa ressaltar, ainda, que este Sodalício já encaminhou a essa Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins o Projeto de Lei nº 01/2017 que visa alterar a Lei nº 3.002, de 15 de setembro de 2015, prorrogando o prazo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada aos membros e aos integrantes do Quadro de servidores Efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins até 31/12/2018, ou seja, o que possibilitará novas reduções nas despesas com a folha de pessoal nos quadrimestres posteriores.

Com a revisão proposta para os vencimentos dos servidores efetivos deste Tribunal de Contas do Estado do Tocantins as despesas com pessoal, no exercício de 2017, montará ao valor de **R\$ 87.673.764,18** (oitenta e sete milhões, seiscentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos).

A projeção do impacto do referido gasto no índice da despesa

com pessoal apresentada é de **1,18%**, considerando a Receita Corrente Líquida_RCL do Estado, publicada na Lei Orçamentária Anual_LOA para o exercício de 2017, o que se revela em consonância com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em cotejo com o demonstrativo de gastos com pessoal, o qual foi exarado pela Diretoria de Recursos Humanos_DIREH desta Corte e que demonstra o impacto financeiro.

Sintetizando, a estimativa do impacto atende aos dispositivos expressos nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal_LRF), bem assim encontra previsão na Lei Orçamentária Anual_LOA, relativa ao exercício de 2017, para o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Porquanto, constatamos a viabilidade da revisão sugerida concernente à recomposição da remuneração dos servidores efetivos, ressaltando que é de extrema importância para a consecução dos objetivos desta Corte Contas.

Expostas, assim, as razões determinantes da iniciativa desta Corte, e solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se processe em regime de urgência, submeto a matéria ao discernimento dessa augusta Casa de Leis.

Na oportunidade reitero a Vossa Excelência e Ilustres Pares a manifestação da minha elevada e sincera estima.

Conselheiro MANOEL PIRES DOS SANTOS

Presidente do TCE/TO

ANTEPROJETO DE LEI Nº 02/2017

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

Art. 1º É concedida revisão geral anual da remuneração dos servidores do quadro de cargos efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, ativos, inativos e pensionistas, relativa à data base de maio de 2017, no percentual de 4,69% sobre os vencimentos constantes do Anexo II à Lei nº 1.903, de 17 de março de 2008.

Art. 2º O anexo II à Lei nº 1.903, de 17 de março de 2008, passa a vigorar na conformidade do Anexo único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos financeiros, no que couber, a partir de 1º maio de 2017.

ANEXO ÚNICO AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 02/2017

Tabelas Financeiras – Vencimentos dos Cargos Efetivos da Carreira de Especialistas

Tabela 1						
Cargos	Classe	Padrão				
		1	2	3	4	5
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – Área de Controle Externo e Apoio Técnico e Administrativo	A	9.262,85	9.725,99	10.212,29	10.722,91	11.259,05
	B	11.822,00	12.413,10	13.033,76	13.685,45	14.369,72
	C	15.088,21	15.842,62	16.634,75	17.466,49	18.339,81
	D	19.256,80	20.219,64	21.230,62	22.292,15	23.406,76
	E	24.577,10	25.805,95	27.096,25	28.451,06	29.873,62
	F	31.367,30	32.935,66	34.582,45	36.311,57	38.127,15
Tabela 2						
Cargos	Classe	Padrão				
		1	2	3	4	5
TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO – Área de Controle Externo e Apoio Técnico e Administrativo	A	4.536,90	4.763,75	5.001,93	5.252,03	5.514,63
	B	5.790,36	6.079,88	6.383,87	6.703,07	7.038,22
	C	7.390,13	7.759,64	8.147,62	8.555,00	8.982,75
	D	9.431,89	9.903,48	10.398,66	10.918,59	11.464,52
	E	12.037,75	12.639,63	13.271,62	13.935,20	14.631,96
	F	15.363,55	16.131,73	16.938,32	17.785,23	18.674,50
Tabela 3						
Cargos	Classe	Padrão				
		1	2	3	4	5
ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO – Área de Apoio Técnico e Administrativo	A	2.506,63	2.631,96	2.763,56	2.901,74	3.046,82
	B	3.199,17	3.359,12	3.527,08	3.703,43	3.888,61
	C	4.083,04	4.287,19	4.501,55	4.726,62	4.962,96
	D	5.211,10	5.471,66	5.745,24	6.032,50	6.334,13
	E	6.650,84	6.983,38	7.332,55	7.699,17	8.084,13
	F	8.488,34	8.912,76	9.358,39	9.826,31	10.317,63
Tabela 4						
Cargos	Classe	Padrão				
		1	2	3	4	5
AUXILIAR OPERACIONAL - Área de Apoio Operacional	A	1.561,47	1.639,54	1.721,52	1.807,60	1.897,98
	B	1.992,88	2.092,52	2.197,15	2.307,00	2.422,35
	C	2.543,47	2.670,64	2.804,18	2.944,38	3.091,60
	D	3.246,18	3.408,49	3.578,92	3.757,86	3.945,76
	E	4.143,04	4.350,20	4.567,71	4.796,09	5.035,90
	F	5.287,69	5.552,08	5.829,68	6.121,16	6.427,22

MENSAGEM Nº 003/2017

Palmas, 20 de abril de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **MAURO CARLESSE**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
NESTA

Senhor Presidente,

Encaminho, através de Vossa Excelência, à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo o incluso Projeto de Lei nº **03/2017** que dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos cargos de provimento em comissão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e adota outras providências, a partir de 1º de maio de 2017.

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação desse Colendo Plenário visa aplicar o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal e, desse modo, proceder à revisão geral anual da remuneração dos cargos de provimento em comissão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, sendo que para a recomposição será empregado o índice do INPC/IBGE no percentual de 4,69%, correspondente a variação do período de **março de 2016 a fevereiro de 2017**.

Com relação ao impacto financeiro das alterações, está em conformidade com a margem de crescimento permitida aos gastos com pessoal e encargos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins para o exercício de 2017 e seguintes, posto que se refere à aplicação da antevista e obrigatória revisão geral anual assegurada pelo inciso X, do art. 37 da CF/88 e cuja concessão é admitida pelo art. 22, parágrafo único, inc. I da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, mesmo nas hipóteses do poder ou órgão exceder a 95% do limite.

Outrossim, importa ressaltar, ainda, que este Sodalício já encaminhou a essa Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins o Projeto de Lei nº **01/2017** que visa alterar a Lei nº **3.002**, de 15 de setembro de 2015, prorrogando o prazo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada aos membros e aos integrantes do Quadro de servidores Efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins até **31/12/2018**, ou seja, o que possibilitará novas reduções nas despesas com a folha de pessoal nos quadrimestres posteriores.

Com a revisão proposta para os vencimentos dos servidores comissionados deste Tribunal de Contas do Estado do Tocantins as despesas com pessoal, no exercício de 2017, montará ao valor de **R\$ 87.673.764,18** (oitenta e sete milhões, seiscentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos).

A projeção do impacto do referido gasto no índice da despesa com pessoal apresentada é de **1,18%**, considerando a Receita Corrente Líquida_RCL do Estado, publicada na Lei Orçamentária Anual_LOA para o exercício de 2017, o que se revela em consonância com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em cotejo com o demonstrativo de gastos com pessoal, o qual foi exarado pela Diretoria de Recursos Humanos_DIREH desta Corte e que demonstra o impacto financeiro.

Sintetizando, a estimativa do impacto atende aos dispositivos expressos nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal_LRF), bem assim encontra previsão na Lei Orçamentária Anual_LOA, relativa ao exercício de 2017, para o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Porquanto, constatamos a viabilidade da revisão sugerida concernente à recomposição da remuneração dos servidores comissionados, ressaltando que é de extrema importância para a consecução dos objetivos desta Corte Contas.

Expostas, assim, as razões determinantes da iniciativa desta Corte, e solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se processe em regime de urgência, submeto a matéria ao discernimento dessa augusta Casa de Leis.

Na oportunidade reitero a Vossa Excelência e Ilustres Pares a manifestação da minha elevada e sincera estima.

Conselheiro MANOEL PIRES DOS SANTOS
Presidente do TCE/TO

ANTEPROJETO DE LEI Nº 03/2017

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos cargos de provimento em comissão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

Art. 1º É concedida revisão geral anual da remuneração dos cargos de provimento em comissão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, relativa à data base de maio de 2017, no percentual de 4,69% sobre os valores do vencimento e representação constantes dos Anexos I e II à Lei nº 1.527, de 17 de dezembro de 2004.

Art. 2º O anexo I à Lei nº 1.527, de 17 de dezembro de 2004, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Lei.

Art. 3º O art. 3º-A à Lei nº 1.527, de 17 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º-A São fixados, respectivamente, em R\$ 10.574,13 e R\$ 6.334,26, o vencimento e a representação dos cargos de Chefe de Gabinete da Presidência; Chefe de Gabinete de Conselheiro; Assessor Especial de Gabinete da Presidência; Assessor Especial de Gabinete de Conselheiro; Assessor Especial de Gabinete do Procurador Geral de Contas; Assessor Especial do Corregedor; Diretor-Geral do Instituto de Contas; Diretor-Geral de Controle Externo; Diretor-Geral de Administração e Finanças e Diretor-Geral de Controle Interno”. (NR).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros, no que couber, a partir de 1º de maio de 2017.

ANEXO ÚNICO AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 03/2017**TABELA 1 - SÍMBOLOS, NÍVEIS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS – DAC**

Símbolo	Nível	Remuneração	Representação	Total
DAC	11	R\$ 6.143,76	R\$ 3.022,42	R\$ 9.166,19
DAC	10	R\$ 5.266,52	R\$ 2.589,82	R\$ 7.856,35
DAC	8	R\$ 4.387,83	R\$ 2.159,15	R\$ 6.546,98
DAC	5	R\$ 3.070,68	R\$ 1.512,16	R\$ 4.582,85
DAC	3	R\$ 2.632,30	R\$ 1.295,88	R\$ 3.928,19
DAC	1	R\$ 2.193,90	R\$ 1.079,57	R\$ 3.273,48

TABELA 2 - SÍMBOLOS, NÍVEIS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ASSISTÊNCIA DIRETA DO TRIBUNAL DE CONTAS – ADC

Símbolo	Nível	Remuneração	Representação	Total
ADC	12	R\$ 1.755,52	R\$ 863,27	R\$ 2.618,79
ADC	7	R\$ 983,01	R\$ 482,82	R\$ 1.465,83

Atos Administrativos**PORTARIA Nº 169/2017 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 78, IX, da Resolução nº 319, de 30 de abril 2015,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, no Gabinete do Deputado **Olyntho Neto**, o servidor **Helson Rodrigues Maranhão**, matrícula nº 708097-4, Professor da Educação Básica, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, cedido a este Poder Legislativo através da Portaria CCI nº 464 - CSS, de 25 de abril de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta da verba prevista no parágrafo único, Art. 2º, da Resolução nº 286, de 17 de fevereiro de 2011 e suas alterações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de maio de 2017.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 170/2017 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 78, IX, da Resolução nº 319, de 30 de abril 2015,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, no Gabinete do Deputado **Olyntho Neto**, o servidor **Angiledison da Fonseca Alencar**, matrícula nº 762055-1, Assistente Administrativo, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, cedido a este Poder Legislativo através da Portaria CCI nº 465 - CSS, de 25 de abril de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta da verba prevista no parágrafo único, Art. 2º, da Resolução nº 286, de 17 de fevereiro de 2011 e suas alterações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de maio de 2017.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 171/2017 - DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho no Cargo – AED, referente ao período de: 01/04/2016 a 31/03/2017, dos servidores abaixo relacionados.

MAT.	SERVIDOR	NOTA
396	Claudia dos Santos Dourado Guimaraes	89
291	Cynara Amorim Guimaraes	79
821	Debora Ribeiro dos Santos	89
302	Duarte Batista do Nascimento	81
294	Elisabete Maria Paschoal Fregonesi	85
782	Fernando Prestes de Oliveira	82
182	Henio Moreira Gomes	85
286	Humberto Mascarenhas de Moraes	86
158	Jose Silva Neves	86
758	Jose Valdemir de Carvalho Veras	80
183	Josefa Maria de Araujo	85
748	Livia Sousa Lima	88
231	Marcello Pereira de Carvalho	84
409	Marcos Antonio Neves	84
74	Maria de Lourdes Almeida	89
451	Maria Helena Valadares de Souza	84
303	Mary Marques Lima	82
67	Oswaldo Correia de Melo Filho	84
236	Ozanir Alves Bezerra	85
743	Paulo Ferreira de Araujo	89
400	Raimundo Alves Guimaraes	86
460	Rossana Carla de Souza Carvalho Teixeira Lopes	85
252	Rozangela Miranda Carvalho	84
181	Salustiano Jorge da Silva	89
170	Sonia Rita Batista de Andrade	85
144	Vaina Freire da Silva	84
281	Vania Nascimento Moura Cruz	89
115	Vera Lucia de Sousa Cesar	85
284	Walter Pires Luz	89
260	Werbeton Fonseca de Miranda	89
69	Zaira Gomes dos Santos Baratta	89
71	Zenaide Pereira da Cunha	85

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de maio de 2017.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 172/2017 - DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015, e

Considerando os resultados nas Avaliações Especiais de Desempenho no Cargo – AED, biênio: 01/4/2015 a 31/3/2016 e 01/4/2016 a 31/3/2017;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a média final da Avaliação Especial de Desempenho no Cargo – AED, dos servidores abaixo relacionados:

MAT.	SERVIDOR	BIÊNIO		MÉDIA
		2016	2017	
782	Fernando Prestes de Oliveira	78	82	80
758	Jose Valdemir de Carvalho Veras	83	80	81,5
183	Josefa Maria de Araujo	85	85	85
748	Livia Sousa Lima	90	88	89

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de maio de 2017.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 173/2017 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX, da Resolução nº 319, de 30 de abril 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 18 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no Art. 2º, do Decreto Administrativo nº 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento aos servidores adiante relacionados por ocasião do aniversário conforme abaixo:

Mat. Servidor:**Mês Aniversário:**

276 - Clelia Maria Braga do Carmo	Julho/2017
314 - Luciene Fialho Souza Kruger	Julho/2017
121 - Núbia Martins Frazão Santos	Julho/2017
817 - Patricia Maria Silva de Assis do Nascimento Santos	Julho/2017
812 - Uranei Soares Marinho	Junho/2017
066 - Valdivan Castanheira da Cunha	Junho/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de maio de 2017.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 174/2017 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 78, da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015 e com fundamento no disposto no art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, combinado com o art. 5º da Portaria nº 183-P, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias legais do servidor **Divino José Ribeiro**, matrícula nº 16, Procurador Jurídico, previstas para 02/03/2017 a 18/04/2017, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 31/12/2016, para gozá-la no período de 11/09/2017 a 10/10/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de maio de 2017.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 175/2017 - DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015, e

Considerando o que dispõe o art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de

agosto de 2007, e na Portaria nº 281-DG, de 10 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legais da servidora **Clélia Maria Braga do Carmo**, matrícula nº 276, Procuradora Jurídica, referente ao período aquisitivo de 21/07/2015 a 20/07/2016, suspensas pela Portaria nº 223/2016 – DG, para gozá-la no período de 02/05/2017 a 31/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de maio de 2017.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 176/2017 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015, e

Considerando o que dispõe o art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 281-DG, de 10 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legais da servidora **Lívia Sousa Lima**, matrícula nº 748, Assistente Legislativo – Assistência Administrativa, referente ao período aquisitivo de 09/02/2015 a 08/02/2016, suspensas pela Portaria nº 172/2016 – DG, para gozá-la no período de 11/05/2017 a 09/06/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de maio de 2017.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Diretor-Geral

Outras Publicações

BALANÇO ANUAL – 2016

ASLETO

Balancete Analítico (Valores em Reais)

ASSOC SERV DA ASSEMB LEG EST TOC ASLETO (0048)

CNPJ/CPF: 33.564.717/0001-15

NIRE: 248

End.: Praça PRAÇA DOS GIRASSOIS, PALACIO DEP.JOÃO DAVILA 1 -NO-CENTRO - CEP: 77001-970

Município: PALMAS UF: TO

Emitido em: 31/12/2016

Período: Janeiro a Dezembro de 2016 Data do encerramento: 31/12/2016

Dt. Registro: 10/05/1994

Acesso	Ter	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final
10000		1000000000	ATIVO		2.047.893,33	D 5.010.844,03	5.030.505,88	2.028.231,48 D

11000	1100000000	ATIVO CIRCULANTE	432.247,59	D	5.002.846,72	5.025.592,38	409.501,93	D
11100	1101000000	DISPONIVEL	530,76	D	4.460.246,95	4.451.298,73	9.478,98	D
11110	1101010000	CAIXA GERAL	530,76	D	6.021,91	5.595,14	957,53	D
11111	1101010100	CAIXA	350,01	D	1.021,91	905,07	466,85	D
11112	1101010200	FUNDO FIXO DE CAIXA	180,75	D	5.000,00	4.690,07	490,68	D
11120	1101020000	BANCO C/ MOVIMENTO	0,00		4.454.225,04	4.445.703,59	8.521,45	D
11122	1101020200	BANCO DO BRASIL S/A	0,00		4.454.225,04	4.445.703,59	8.521,45	D
11200	1102000000	REALIZAVELA CURTO PRAZO	431.716,83	D	542.599,77	574.293,65	400.022,95	D
11219	1102010000	APLICACAO CADERNETAPOUPANCA	31.779,23	D	532.657,26	564.351,14	85,35	D
11220	1102010200	BANCO DO BRASIL S/A	80,20	D	6,56	1,41	85,35	D
11246	1102010900	BANCO DO BRASIL S/A 31258 -4	31.699,03	D	532.650,70	564.349,73	0,00	
11270	1102070000	ADIANTAMENTOS	397.309,59	D	9.942,51	9.942,51	397.309,59	D
11272	1102070200	ADIANT. A FORNECEDORES	397.309,59	D	0,00	0,00	397.309,59	
11276	1102070600	ADIANT. 13º SALARIO	0,00		2.504,58	2.504,58	0,00	
11277	1102070700	ADIANT. FÉRIAS	0,00		7.437,93	7.437,93	0,00	
11290	1102090000	DESP.EXERC.SEG.PG.ANTECIPADAS	2.628,01	D	0,00	0,00	2.628,01	D
11296	1102090600	DEPOSITO JUDICIAL	2.628,01	D	0,00	0,00	2.628,01	D
13000	1400000000	ATIVO PERMANENTE	1.615.645,74	D	7.997,31	4.913,50	1.618.729,55	D
13300	1403000000	IMOBILIZADO	1.633.351,64	D	7.997,31	0,00	1.641.348,95	D
13301	1403010000	TERRENOS	11.046,66	D	0,00	0,00	11.046,66	D
13303	1403030000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	16.620,57	D	0,00	0,00	16.620,57	D
13304	1403040000	MOVEIS E UTENSILIOS	17.845,00	D	0,00	0,00	17.845,00	D
13305	1403050000	INSTALACOES	1.999,00	D	0,00	0,00	1.999,00	D
13312	1403120000	CONSTRUCAO EM ANDAMENTO	1.575.615,41	D	7.997,31	0,00	1.583.612,72	D
13313	1403130000	COMPUTADORES E PERIFERICOS	1.935,00	D	0,00	0,00	1.935,00	D
13316	1403160000	APARELHOS ELETRO-ELETRONICOS	8.290,00	D	0,00	0,00	8.290,00	D
13400	1404000000	DEPRECIACAO ACUMULADA	17.705,90	C	0,00	4.913,50	22.619,40	C
13401	1404010000	DEPR.ACUM.-COMPUTADORES E PER.	1.935,00	C	0,00	0,00	1.935,00	C
13403	1404030000	DEPR.ACUM.-MAQ.E EQUIPAMENTOS	5.846,02	C	0,00	2.100,10	7.946,12	C
13404	1404040000	DEPR.ACUM.-MOVEIS E UTENSILIOS	7.109,32	C	0,00	1.784,50	8.893,82	C
13405	1404050000	DEPR.ACUM.-INSTALACOES	466,43	C	0,00	199,90	666,33	C
13411	1404110000	DEPRE.ACUM.-APARELHOS ELETRON.	2.349,13	C	0,00	829,00	3.178,13	C
20000	2000000000	PASSIVO	2.047.893,33	C	2.319.888,36	2.300.226,51	2.028.231,48	C
21000	2100000000	PASSIVO CIRCULANTE	472.215,72	C	2.136.563,69	2.223.846,31	559.498,34	C
21100	2101000000	OBRIGACOES GERAIS A PAGAR	8.671,39	C	103.850,94	104.522,36	9.342,81	C
21101	2101010000	OBRIGACOES TRABALHISTAS	5.228,14	C	73.266,10	72.495,44	4.457,48	C
21258	2101010100	SALARIOS	5.228,14	C	58.686,07	57.915,41	4.457,48	C
21261	2101010300	FÉRIAS	0,00		8.255,14	8.255,14	0,00	
21262	2101010400	13.º SALARIO	0,00		5.009,16	5.009,16	0,00	
21263	2101010500	RESCISOES	0,00		1.315,73	1.315,73	0,00	

21250	2101020000	ENCARGOS SOCIAIS	3.443,25	C	30.584,84	32.026,92	4.885,33	C	
21251	2101020100	INSS S/ SALARIOS	2.180,72	C	24.668,49	26.286,83	3.799,06	C	
21252	2101020200	F G T S	1.164,07	C	5.633,24	5.555,44	1.086,27	C	
21254	2101020300	CONT. SINDICAL	33,90	C	218,55	184,65	0,00		
21257	2101020700	CONTRIB. ASSISTENCIAL	64,56	C	64,56	0,00	0,00		
21350	2105000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2.440,78	C	22.805,53	22.641,87	2.277,12	C	
21351	2105010000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2.440,78	C	22.805,53	22.641,87	2.277,12	C	
21253	2105010200	PIS S/FOLHA	169,21	C	659,43	668,15	177,93	C	
21260	2105010500	IRRF S/SERVICO PESSOA JURIDICA	726,19	C	3.667,06	2.940,87	0,00		
21363	2105011200	IRRF S/ SALARIOS	106,78	C	600,47	614,81	121,12	C	
21365	2105011400	ISSQN RETIDO	1.438,60	C	17.878,57	18.418,04	1.978,07	C	
21500	2106000000	FORNECEDORES	162.887,16	C	2.006.804,72	2.069.222,62	225.305,06	C	
21501	000369	2106010000	FERPAM C. DE FERRAME	0,00	0,00	66,50	66,50	C	
21501	005910	2106010000	UNIMED PALMAS COOPER	162.887,16	C	2.006.179,10	2.067.711,12	224.419,18	C
21501	011579	2106010000	VCN	0,00	625,62	1.445,00	819,38	C	
21450	2107000000	EMPRESTIMO E FINANCIAMENTO	298.216,39	C	3.102,50	27.459,46	322.573,35	C	
21451	2107010000	EMPRESTIMOS DIVERSOS	298.216,39	C	0,00	24.356,96	322.573,35	C	
21455	2107010100	DIVERSOS	298.216,39	C	0,00	24.356,96	322.573,35	C	
21470	2107700000	CONTAS P/CONCILIACAO BANCARIA	0,00		3.102,50	3.102,50	0,00		
21471	2107700100	BANCO DO BRASIL AS	0,00		3.102,50	3.102,50	0,00		
24000	2500000000	PATRIMONIO LIQUIDO	1.575.677,61	C	183.324,67	76.380,20	1.468.733,14	C	
24500	2509000000	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	1.575.677,61	C	183.324,67	76.380,20	1.468.733,14	C	
24501	2509010000	SUPERAVIT DO EXERCICIO	76.281,74	C	76.281,74	0,00	0,00		
24502	2509030000	DEFICIT DO EXERCICIO	0,00		82.685,93	0,00	82.685,93	D	
24503	2509030000	SUPERAVIT ACUMULADOS	1.499.395,87	C	24.357,00	76.380,20	1.551.419,07	C	
50000	5000000000	DESPESAS	0,00		3.987.185,33	82.685,93	3.904.499,40	D	
51999	5100000000	DESPESAS DO EXERCICIO	0,00		3.987.185,33	82.685,93	3.904.499,40	D	
54000	5101000000	DESPESAS OPER. ADMINISTRATIVAS	0,00		3.981.343,54	0,00	3.981.343,54	D	
54100	5101010000	DESPESAS C/ SALARIOS	0,00		85.617,61	0,00	85.617,61	D	
54101	5101010100	SALARIOS	0,00		44.222,18	0,00	44.222,18	D	
54102	5101010200	13.º SALARIO	0,00		5.304,71	0,00	5.304,71	D	
54103	5101010300	FERIAS	0,00		8.911,91	0,00	8.911,91	D	
54108	5101010700	HONORARIOS CONTABEIS	0,00		11.302,00	0,00	11.302,00	D	
54109	5101010800	HONORARIOS ADVOCATICIOS	0,00		880,00	0,00	880,00	D	
54155	5101011000	INDENIZACOES TRABALHISTAS	0,00		1.182,20	0,00	1.182,20	D	

54161	5101011300	PRODUTIVIDADE	0,00	10.200,00	0,00	10.200,00	D
54170	5101012000	ADC P/TEMPO DE SERVIÇO	0,00	3.259,95	0,00	3.259,95	D
54171	5101012100	RESCISÕES	0,00	354,66	0,00	354,66	D
54200	5101020000	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	26.489,02	0,00	26.489,02	D
54106	5101020100	INSS S/ SALARIOS	0,00	19.485,76	0,00	19.485,76	D
54110	5101020200	F G T S	0,00	7.003,26	0,00	7.003,26	D
54250	5101040000	DESP. GERAIS ADMINISTRATIVAS	0,00	3.869.236,91	0,00	3.869.236,91	D
54121	5101040300	ALUGUEL MAQUIN. E EQUIPAMENTOS	0,00	140,00	0,00	140,00	D
54154	5101040500	BAR SEDE CAMPESTRE	0,00	8.290,20	0,00	8.290,20	D
54158	5101040600	BENS DE PEQUENO VALOR	0,00	1.737,09	0,00	1.737,09	D
54137	5101040800	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	2.417,03	0,00	2.417,03	D
54126	5101041000	CONTRIBUICOES E DOACOES	0,00	17.460,00	0,00	17.460,00	D
54124	5101041100	COPIAS ENCAD. E AUTENTICACOES	0,00	65,85	0,00	65,85	D
54156	5101041400	DEPRECIACAO	0,00	4.913,50	0,00	4.913,50	D
54131	5101041600	ENERGIA ELETRICA	0,00	22.603,46	0,00	22.603,46	D
54152	5101041700	ESPORTES E LAZER	0,00	2.215,00	0,00	2.215,00	D
54151	5101041800	EVENTOS,FESTAS E COMEMORACOES	0,00	54.784,37	0,00	54.784,37	D
54139	5101042300	MANUTENCAO CONSERV. E REPAROS	0,00	16.655,77	0,00	16.655,77	D
54143	5101042400	MATERIAL ARTIGOS P/ ESCRITORIO	0,00	833,61	0,00	833,61	D
54134	5101042500	MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA	0,00	18.795,82	0,00	18.795,82	D
54129	5101043500	SERVICOS DE TERCEIROS – PF	0,00	19.076,37	0,00	19.076,37	D
54130	5101043600	SERVICOS DE TERCEIROS – PJ	0,00	14.289,66	0,00	14.289,66	D
54142	5101044000	VALE TRANSPORTE	0,00	2.560,00	0,00	2.560,00	D
54207	5101045000	DECORACOES E ORNAMENTACOES	0,00	637,00	0,00	637,00	D
54208	5101045100	CONSORCIO ENTRE AMIGOS	0,00	67.748,66	0,00	67.748,66	D
54210	5101045300	CONVENIO UNIMED	0,00	2.093.769,54	0,00	2.093.769,54	D
54211	5101045400	CONVENIOS	0,00	469.486,93	0,00	469.486,93	D
54214	5101045700	CONVENIO ODONTOLOGICO	0,00	18.551,23	0,00	18.551,23	D
54220	5101046300	INTERNET	0,00	2.195,89	0,00	2.195,89	D
54251	5101047000	MANUT. DE EQUIP. ELETRONICOS	0,00	10.577,45	0,00	10.577,45	D
54252	5101047100	BRASIL CARD CARTÕES	0,00	1.018.930,55	0,00	1.018.930,55	D
54255	5101047400	MANUTENÇÃO DE JARDIM	0,00	501,93	0,00	501,93	D
55900	5106000000	DESPESAS OPERAC. FINANCEIRAS	0,00	2.466,21	0,00	2.466,21	D
56000	5106010000	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	2.466,21	0,00	2.466,21	D
56113	5106010500	IR SOBRE APLICACAO FINANCEIRA	0,00	1,41	0,00	1,41	D
56105	5106010700	PIS SOBRE A FOLHA DE PGTO	0,00	668,15	0,00	668,15	D
56102	5106011000	TAXAS E EMOLUMENTOS	0,00	35,04	0,00	35,04	D
56104	5106011200	TAXA LINCENCA FUNCIONAMENTO	0,00	189,80	0,00	189,80	D

57000	510700000	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	3.375,58	0,00	3.375,58	D
57001	510701000	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	3.375,58	0,00	3.375,58	D
57103	5107010100	COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS	0,00	0,35	0,00	0,35	D
57102	5107010500	JUROS	0,00	0,44	0,00	0,44	D
57107	5107010700	JUROS DE FORNECEDORES	0,00	3.344,70	0,00	3.344,70	D
56109	5107010900	JUROS DE TRIBUTOS	0,00	30,09	0,00	30,09	D
59600	511100000	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	0,00	82.685,93	82.685,93	C
59613	5111010000	CONTA TRANSF.RESULT EXERC.	0,00	0,00	82.685,93	82.685,93	C
60000	600000000	RECEITAS	0,00	0,00	3.904.499,40	3.904.499,40	C
64000	640000000	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	3.904.153,31	3.904.153,31	C
64100	640100000	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	3.904.153,31	3.904.153,31	C
64101	6401010000	MENSALIDADES	0,00	0,00	342.366,93	342.366,93	C
64105	6401050000	CONVENIOS	0,00	0,00	539.036,27	539.036,27	C
64108	6401080000	OUTRAS	0,00	0,00	500,00	500,00	C
64117	6401170000	PLANO SAUDE UNIMED	0,00	0,00	1.949.033,17	1.949.033,17	C
64118	6401180000	TAXA DE ADMINIST RAÇÃO	0,00	0,00	28.008,27	28.008,27	C
64120	6401200000	EVENTOS, FESTAS E COMEMORACOES	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	C
64134	6401340000	RECUPERACAO DE DESPESAS	0,00	0,00	19.558,06	19.558,06	C
64144	6401440000	CONVÊNIO BRASIL CARD	0,00	0,00	1.017.050,61	1.017.050,61	C
64145	6401450000	RECEITA DE VENDA DE TÍTULOS	0,00	0,00	6.600,00	6.600,00	C
65000	650000000	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	346,09	346,09	C
65100	650100000	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	346,09	346,09	C
65103	6501030000	DESCONTOS OBTIDOS	0,00	0,00	20,03	20,03	C
65104	6501040000	POUPANCA	0,00	0,00	326,06	326,06	C

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (Valores em Reais)

ASSOC SERV DA ASSEMB LEG EST TOC ASLETO (00 48)

CNPJ/CPF: 33.564.717/0001-15

NIRE: 248

End.: Praça PRAÇA DOS GIRASSOIS, PALACIO DEP. JOÃO DAVILA 1 -NO-CENTRO - CEP: 77001-970

Município: PALMAS

UF: TO

Emitido em: 31/12/2016

Período: Janeiro a Dezembro de 2016

Data do encerramento: 31/12/2016

Dt.Registro: 10/05/1994

RECEITAS ASSOCIATIVAS OPERACIONAIS	3.904.153,31
901072 RECEITAS DE ASSOCIADOS	3.904.153,31
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	3.904.153,31
903009 RECEITA LIQUIDA DE ASSOCIADOS	3.904.153,31
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	3.904.153,31
905006 LUCRO BRUTO DE ASSOCIADOS	3.904.153,31
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(3.986.839,24)
906002 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(3.981.343,54)
906004 DESPESAS TRIBUTARIAS	(2.466,21)

906008	DESPESAS FINANCEIRAS	(3.375,58)
906009	RECEITAS FINANCEIRAS	346,09
907001	RESULTADO OPERACIONAL	(82.685,93)
907050	RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ	(82.685,93)
909000	LUCRO(PREJUIZO) LIQUIDO DO PERIODO	(82.685,93)

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

PALMAS - TO / 31 DE DEZEMBRO DE 2016

SALVADOR NOLETO FILHO

CPF: 373.889.677-53

CONTADOR

RG: 039463-T

CRC: 039463-T

ASSOC SERV DA ASSEMB LEG EST TOC ASLETO

NUBIA MARTINS FRAZAO SANTOS

PRESIDENTE

CPF: 253.427.703-00

RG: 892524

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

ASSOC SERV DA ASSEMB LEG EST TOC A SLETO (0048)

CNPJ/CPF: 33.564.717/0001-15

NIRE: 248

End.: Praça PRAÇA DOS GIRASSOIS, PALACIO DEP. JOÃO DAVILA 1 -NO-CENTRO - CEP: 77001-970

Município: PALMAS

UF: TO

Emitido em: 31/12/2016

Período: Janeiro a Dezembro de 2016

Data do encerramento: 31/12/2016

Dt.Registro: 10/05/1994

ATIVO	2.028.231,48
ATIVO CIRCULANTE	409.501,93
DISPONIVEL	9.478,98
CAIXA GERAL	957,53
CAIXA	466,85
FUNDO FIXO DE CAIXA	490,68
BANCO C/ MOVIMENTO	8.521,45
BANCO DO BRASIL S/A	8.521,45
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	400.022,95
APLICACAO CADERNETA POUPANCA	85,35
BANCO DO BRASIL S/A	85,35
BANCO DO BRASIL S/A 31258-4	0,00
ADIANTAMENTOS	397.309,59
ADIANT. A FORNECEDORES	397.309,59
ADIANT. 13º SALARIO	0,00
ADIANT. FERIAS	0,00
DESP.EXERC.SEG.PG.ANTECIPADAS	2.628,01
DEPOSITO JUDICIAL	2.628,01

ATIVO PERMANENTE	1.618.729,55
IMOBILIZADO	1.641.348,95
TERRENOS	11.046,66
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	16.620,57
MOVEIS E UTENSILIOS	17.845,00
INSTALACOES	1.999,00
CONSTRUCAO EM ANDAMENTO	1.583.612,72
COMPUTADORES E PERIFERICOS	1.935,00
APARELHOS ELETRO-ELETRONICOS	8.290,00
DEPRECIACAO ACUMULADA	(22.619,40)
DEPR.ACUM.-COMPUTADORES E PER.	(1.935,00)
DEPR.ACUM.-MAQ.E EQUIPAMENTOS	(7.946,12)
DEPR.ACUM.-MOVEIS E UTENSILIOS	(8.893,82)
DEPR.ACUM.-INSTALACOES	(666,33)
DEPRE.ACUM.-APARELHOS ELETRON.	(3.178,13)
PASSIVO	2.028.231,48
PASSIVO CIRCULANTE	559.498,34
OBRIGACOES GERAIS A PAGAR	9.342,81
OBRIGACOES TRABALHISTAS	4.457,48
SALARIOS	4.457,48
FERIAS	0,00
13.o SALARIO	0,00
RESCISOES	0,00
ENCARGOS SOCIAIS	4.885,33
INSS S/ SALARIOS	3.799,06
F G T S	1.086,27
CONT. SINDICAL	0,00
CONTRIB. ASSISTENCIAL	0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2.277,12
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2.277,12

PIS S/FOLHA	177,93
IRRF S/SERVICO PESSOA JURIDICA	0,00
IRRF S/ SALARIOS	121,12
ISSQN RETIDO	1.978,07
FORNECEDORES	225.305,06
FERPAM C. DE FERRAME	66,50
UNIMED PALMAS COOPER	224.419,18
VCN	819,38
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTO	322.573,35
EMPRESTIMOS DIVERSOS	322.573,35
DIVERSOS	322.573,35
CONTAS P/CONCILIAÇÃO BANCARIA	0,00
BANCO DO BRASIL SA	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	1.468.733,14
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	1.468.733,14
SUPERAVIT DO EXERCICIO	0,00
DEFICIT DO EXERCICIO	(82.685,93)
SUPERAVIT ACUMULADOS	1.551.419,07

Balço Patrimonial (Valores em Reais)

ASSOC SERV DA ASSEMB LEG EST TOC ASLETO (0048)

CNPJ/CPF: 33.564.717/0001-15

NIRE: 248

End.: Praça PRAÇA DOS GIRASSOIS, PALACIO DEP. JOÃO DAVILA 1 -NO-CENTRO - CEP: 77001-970

Município: PALMAS

UF: TO

Emitido em: 31/12/2016

Período: Janeiro a Dezembro de 2016

Data do encerramento: 31/12/2016

Dt.Registro: 10/05/1994

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 2.028.231,48.

(DOIS MILHOES VINTE E OITO MIL DUZENTOS E TRINTA E HUM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

PALMAS - TO / 31 DE DEZEMBRO DE 2016

SALVADOR NOLETO FILHO

CONTADOR CRC: 039463-T

CPF: 373.889.677-53 RG: 039463-T

ASSOC SERV DA ASSEMB LEG EST TOC ASLETO

NUBIA MARTINS FRAZAO SANTOS

PRESIDENTE

CPF: 253.427.703-00

RG: 892524

DEPUTADOS DA 8ª LEGISLATURA

Alan Barbiero (PSB - Suplente)

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Cleiton Cardoso (PSL)

Eduardo do Dertins (PPS -
Licenciado)

Eduardo Siqueira Campos (DEM-
Licenciado)

Elenil da Penha (PMDB)

Eli Borges (PROS)

Ivory de Lira (PPL-Suplente)

Jaime Café (DEM-Suplente)

Jorge Frederico (PSC)

José Bonifácio (PR)

Júnior Evangelista (PSC -
Licenciado)

Luana Ribeiro (PDT)

Mauro Carlesse (PHS)

Nilton Franco (PMDB)

Olyntho Neto (PSDB)

Osires Damaso (PSC)

Paulo Mourão (PT)

Ricardo Ayres (PSB-Licenciado)

Rocha Miranda (PMDB)

Solange Duailibe (PR-Suplente)

Stalin Bucar (PPS-Suplente)

Toinho Andrade (PSD)

Valdemar Júnior (PMDB)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vilmar de Oliveira (SD-Licenciado)

Wanderlei Barbosa (SD)

Zé Roberto (PT)